



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 1 de outubro de 2019

I

Série

Número 160

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Portaria n.º 575/2019

Autoriza a distribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 133/2019, de 28 de março, publicada no JORAM, I Série, n.º 50, para a aquisição de material diverso de osteossíntese - técnica cirúrgica para o SESARAM, E.P.E., pelo prazo de 1 ano com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 anos de vigência, com o preço base global de € 766.609,80.

Portaria n.º 576/2019

Autoriza a distribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 198/2019, de 10 de abril, publicada no JORAM, I Série, n.º 58, de 16 de abril, para a aquisição de anti-hemorrágicos - factores de coagulação, para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., pelo prazo de 1 ano, com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 anos de vigência, com o preço base global de € 2.058.300,00.

Portaria n.º 577/2019

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de imunomoduladores (exclusivos) - Etanercept para o ano de 2020, para o SESARAM, E.P.E., para o período de 1 (um) ano, no valor global de € 503.697,60.

Portaria n.º 578/2019

Autoriza a distribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 72/2019, de 27 de fevereiro, publicada no JORAM, I Série, n.º 33, para a aquisição de válvulas percutâneas para o Serviço de Cirurgia Cardiorácica do SESARAM, E.P.E., pelo prazo de 1 ano com o preço base global de € 512.500,00.

Portaria n.º 579/2019

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de antivíricos para o 1.º Semestre de 2020, para o SESARAM, E.P.E., para o período de 6 meses, no valor global de € 842.382,72.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 580/2019

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para a “Escola Básica dos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos com Pré-Escolar do Porto da Cruz - Reabilitação”, processo n.º 35/2019, no valor global de € 170.000,00.

Portaria n.º 581/2019

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o procedimento de empreitada de “Equipamentos de Segurança Ativa em Túneis” - Lote 1.

Declaração de retificação n.º 29/2019

Procede à retificação da Portaria n.º 517/2019, de 29 de agosto, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao "Fornecimento de sistemas de deteção precoce de incêndios florestais - Fase I" Concurso Público n.º 4/2019 LREC, no valor global de € 406.000,00.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE****Portaria n.º 575/2019**

de 1 de outubro

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, pelo Vice-Presidente do Governo e Secretário Regional da Saúde, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 133/2019, de 28 de março, publicada no JORAM, I série, n.º 50, para a aquisição de material diverso de osteossíntese - técnica cirúrgica para o SESARAM, E.P.E., pelo prazo de 1 (um) ano com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, com o preço base global de EUR 766.609,80 (setecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e nove euros e oitenta cêntimos), acrescido de IVA, na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2019	€ 66.037,73;
Ano Económico de 2020	€ 255.536,60;
Ano Económico de 2021	€ 255.536,60;
Ano Económico de 2022	€ 189.498,87.

2. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na fonte de financiamento 510, classificação económica D.02.01.11 do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. para 2019.
3. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
4. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
5. Esta Portaria entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional da Saúde, no Funchal, aos 26 dias do mês de setembro de 2019.

PEL'O VICE PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, Pedro Miguel de Câmara Ramos

Portaria n.º 576/2019

de 1 de outubro

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, pelo Vice-Presidente do Governo e Secretário Regional da Saúde, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 198/2019, de 10 de abril, publicada no JORAM, I Série, n.º 58, de 16 de abril, para a aquisição de anti-hemorrágicos - factores de coagulação, para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., pelo prazo de 1 (um) ano, com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, com o preço base global de EUR 2.058.300,00 (dois milhões, cinquenta e oito mil e trezentos euros), acrescido de IVA, na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2019	€ 171.055,07;
Ano Económico de 2020	€ 686.100,00;
Ano Económico de 2021	€ 686.100,00;
Ano Económico de 2022	€ 515.044,93.

2. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na fonte de financiamento 319, classificação económica D.02.01.09 do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. para 2019.
3. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
4. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
5. Esta Portaria entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional da Saúde, no Funchal, aos 26 dias do mês de setembro de 2019.

PEL'O VICE PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, Pedro Miguel de Câmara Ramos

Portaria n.º 577/2019

de 1 de outubro

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional da Saúde, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à aquisição de imunomoduladores (exclusivos) - Etanercept para o ano de 2020, para o SESARAM, E.P.E., para o período de 1 (um) ano, no valor global de EUR 503.697,60 (quinhentos e três mil, seiscentos e noventa e sete euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2019	€ 0,00;
Ano Económico de 2020	€ 503.697,60.

2. A despesa emergente do contrato a celebrar estará prevista nas classificações económicas D.02.01.09, da proposta de orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. para 2020.
3. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
4. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
5. Esta Portaria entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional da Saúde, no Funchal, aos 26 dias do mês de setembro de 2019.

PEL'O VICE PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, Pedro Miguel de Câmara Ramos

Portaria n.º 578/2019

de 1 de outubro

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, pelo Vice-Presidente do Governo e Secretário Regional da Saúde, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 72/2019, de 27 de fevereiro, publicada no JORAM, I série, n.º 33, para a aquisição de válvulas percutâneas para o Serviço de Cirurgia Cardioráscica do SESARAM, E.P.E., pelo prazo de 1 (um) ano com o preço base global de EUR 512.500,00 (quinhentos e doze mil e quinhentos euros), acrescido de IVA, na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2019	€ 126.087,11;
Ano Económico de 2020	€ 386.412,89;
2. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na fonte de financiamento 510, classificação económica D.02.01.11 do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. para 2019.
3. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
4. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
5. Esta Portaria entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional da Saúde, no Funchal, aos 26 dias do mês de setembro de 2019.

PEL'O VICE PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, Pedro Miguel de Câmara Ramos

Portaria n.º 579/2019

de 1 de outubro

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional da Saúde, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à aquisição de antivíricos para o 1.º semestre de 2020, para o SESARAM, E.P.E., para o período de 6 (seis) meses, no valor global de EUR 842.382,72 (oitocentos e quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e dois euros e setenta e dois cêntimos), acrescido de IVA, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2019	€ 0,00 ;
Ano Económico de 2020	€ 842.382,72.
2. A despesa emergente do contrato a celebrar estará prevista nas classificações económicas D.02.01.09, da proposta de orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. para 2020.
3. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
4. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
5. Esta Portaria entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional da Saúde, no Funchal, aos 26 dias do mês de setembro de 2019.

PEL'O VICE PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, Pedro Miguel de Câmara Ramos

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 580/2019

de 1 de outubro

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e pelo n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos do

artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional pelo Vice-Presidente do Governo e pelo Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

- Os encargos orçamentais previstos para a “Escola Básica dos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos com Pré-Escolar do Porto da Cruz - Reabilitação”, processo n.º 35/2019, no valor global de € 170.000,00, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2019€ 10 000,00
Ano económico de 2020€ 160 000,00

- A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 49 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 50358, Fonte de Financiamento 192 e Classificação económica 02.02.03.Z0.00 do Orçamento da RAM para 2019.
- A verba prevista para o próximo ano económico será inscrita na rubrica da Secretaria 49 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 50358, Fonte de Financiamento 192 e Classificação Económica 02.02.03.S0.00 da proposta do Orçamento da RAM para 2020.
- A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2019/09/20.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

Portaria n.º 581/2019

de 1 de outubro

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- Os encargos orçamentais previstos para o procedimento de empreitada de “Equipamentos de Segu-

rança Ativa em Túneis” - Lote 1, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2019 € 284 191,49
Ano económico de 2020 € 151 808,51

- A despesa relativa ao ano económico de 2019 está inscrita na rubrica da Secretaria 49, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 52031 Fonte de Financiamento 111, Código de Classificação Económica 07.01.04.S0.00, do Orçamento da RAM para 2019.
- As verbas necessárias para o ano económicos de 2020 serão inscritas no respetivo orçamento.
- Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
- Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 20 de setembro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

Declaração de retificação n.º 29/2019

Por ter sido publicada com inexatidão no JORAM, I Série, n.º 140, de 29 de agosto, a Portaria n.º 517/2019, assinada a 22 de agosto, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao “Fornecimento de sistemas de deteção precoce de incêndios florestais - Fase I” Concurso Público n.º 4/2019 LREC, no valor global de € 406.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, retifica-se:

Onde se lê:

“Ano económico de 2019 € 10.000,00
Ano económico de 2020€ 396.000,00”

Deve ler-se:

“Ano económico de 2019 € 8.130,08
Ano económico de 2020€ 397.869,92”

Assinada a 25 de setembro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)